

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2147,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.213.521-8/2007, de interesse de **AVILAGES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 16, 4, 5 e 6, da Quadra P-3, situados às ruas Quixabeira e Pau-Brasil, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/4/5/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 16/4/5/6 **ÁREA** **2.680,62m²**
Frente para a Rua Pau-Brasil: 21,88m
Fundo, confrontando com a Rua Quixabeira: 52,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 17 e 3: 35,00+19,70+35,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 15 e 7: 35,00+19,70+35,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2148,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.131.374-1/2007, de interesse de **ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10, 12, 14-44 e 42, da Quadra E-8, situado às ruas 27 e João de Abreu, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/12/14-44/42, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/12/14-44/42 **ÁREA** **2.425,40m²**
Frente para a Rua João de Abreu: 46,00m
Fundo, confrontando com o Lote 08: 43,03m
Lado direito, confrontando com a Rua 27: 60,40m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 40: 34,418+16,434m
Pela linha de chanfrado - Rua 27 com a Rua João de Abreu: 10,474m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser en-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiânia.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

tregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2149,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.117.077-0/2007, de interesse de **ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR e OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 14, da Quadra 100, situados às ruas do Manganês, dos Lírios, Egerineu Teixeira e das Papoulas, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/14 **ÁREA** **6.302,43m²**
Frente para a Rua Egerineu Teixeira: 50,00m
Fundo, confrontando com a Rua do Manganês: 50,01m
Lado direito, confrontando com a Rua dos Lírios: 95,46m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Papoulas: 96,29m
1º Chanfrado - Rua Egerineu com a Rua dos Lírios: 7,07m
2º Chanfrado - Rua dos Lírios com a Rua do Manganês: 7,10m
3º Chanfrado - Rua do Manganês com a Rua das Papoulas: 7,02m
4º Chanfrado - Rua das Papoulas com a Rua Egerineu Teixeira: 7,07m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2176,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.136.515-5/2007, de interesse de **CLEONE DE CASTRO MARRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2 e 14, da Quadra E-13, situados às ruas 23-A e 28, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2/14 **ÁREA** **1.307,50m²**
Frente para a Rua 23-A: 25,00m
Fundo, confrontando com o Lote 13: 30,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 3 e 5: 44,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 28: 39,00m
Pela linha de chanfrado - Rua 23-A com a Rua 28: 7,07m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SEGOV

PORTARIA Nº 086,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-2**, para, *sem remuneração*, responder pelo expediente do Departamento Administrativo, da Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 05 de outubro de 2007.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 dias do mês de outubro de 2007.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

SMT